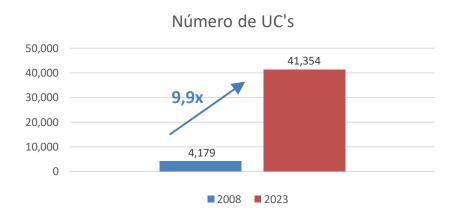




O PAPEL DA DISTRIBUIDORA: INVESTIMENTOS, EXTENSÃO DE REDE E MERCADO ATENDIDO







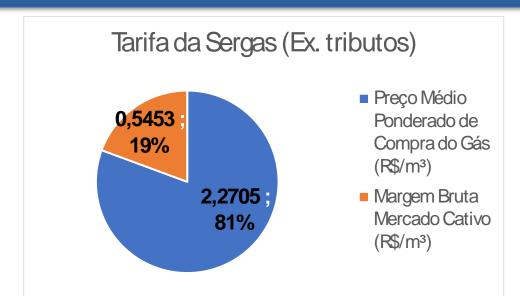


PANORAMA DAS DISTRIBUIDORAS ESTADUAIS

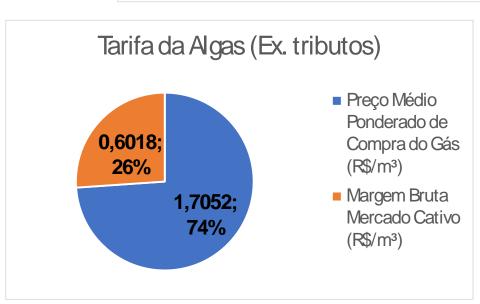
Descrição	SERGAS SERGIPE GÁS S/A	BAHIAGÁS ISANSANIAN IRIAN	ALGÁS Gás de Alagoas S.A.
Volume Comercializado mercado cativo (m³/dia)	280.000	3.820.000	500.000
Preço Médio Ponderado de Compra do Gás (R\$/m³)	2,2705	1,9283	1,7052
Número de Supridoras	4	9	1
Margem Bruta 2024 (R\$)	54.537.858	458.305.646	96.649.080
Receita Mercado Livre	5.437.031	37.000.000	-
Margem Bruta 2024 Mercado Cativo (R\$/m³)	0,5453	0,3643	0,6018
Tarifa Média Ex-tributos (R\$/m³)	2,8158	2,2926	2,3070
Modelo Regulatório	Cost Plus	Cost Plus	Cost Plus

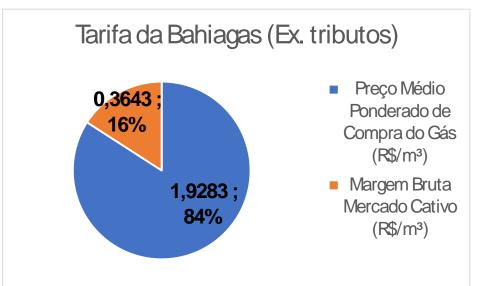


FORMAÇÃO TARIFAS MÉDIAS EX-TRIBUTOS (PREÇO DO GÁS + MARGEM BRUTA)



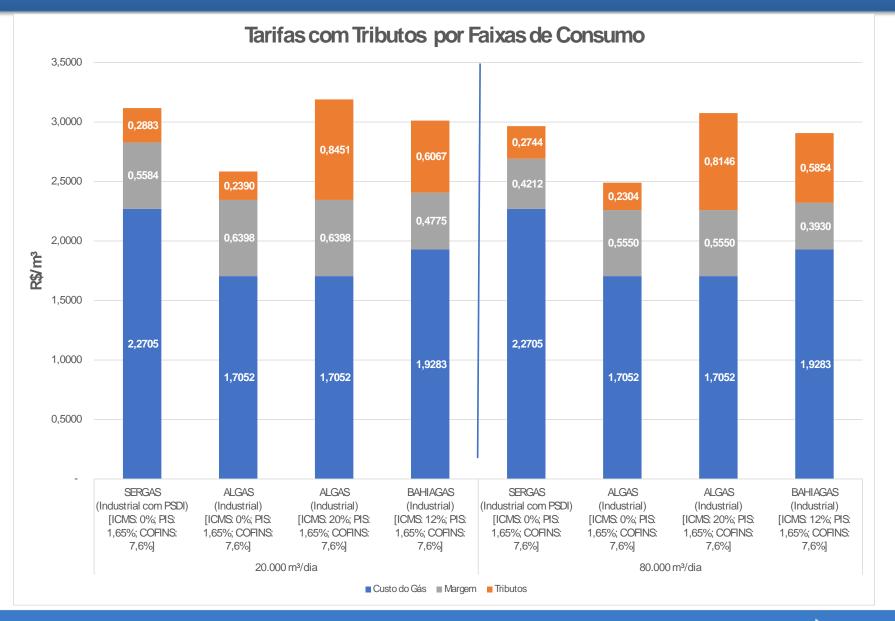
- Chamadas Públicas
- Petrobras TEP
- Gás Onshore
- Tarifa de transporte







COMPARATIVO ENTRE TARIFAS INDUSTRIAIS COM TRIBUTOS





VIABILIDADE ECONÔMICA DOS INVESTIMENTOS

"CLÁUSULA NONA - DO INVESTIMENTO DA CONCESSIONÁRIA

A CONCESSIONÁRIA promoverá, a seu encargo exclusivo, todas e quaisquer obras, instalação de canalizações, redes e equipamentos nas áreas cujos estudos de viabilidade econômica justifiquem a rentabilidade dos investimentos realizados, segundo as taxas de retorno não inferiores a 20% (vinte por cento) ao ano, para tal considerada como a média ao longo do ano e critérios de depreciação estabelecidos no presente Contrato, garantindo sempre a segurança e a justa retribuição do capital investido. " (grifos nossos)

- O estudo n\u00e3o deve ser feito projeto a projeto;
- Intepretação do termo "áreas" diante do papel esperado pela sociedade de uma Concessionária prestadora de serviço público, a interpretação deve ser extensiva, e nunca restritiva;
- Inexistência de comando de vedação absoluta à realização, pela Concessionária, de investimentos nas áreas cujos estudos de viabilidade econômica não justifiquem a sua rentabilidade.



MODELOS REGULATÓRIOS

COST PLUS (CUSTO DO SERVIÇO)	PRICE CAP (PREÇO TETO)		
Taxa de Retorno fixada contratualmente.	O regulador determina em cada ciclo de revisão tarifária, através de aprovações em audiências públicas, o WACC regulatório da distribuidora que será remunerado pelos consumidores, via tarifas, até o final do ciclo de revisão tarifária vigente.		
Mecanismo de Ajuste ex-post.	A taxa de remuneração efetiva ao longo do ciclo pode variar, uma vez que ganhos de eficiência (intraciclo) representam retornos marginais para a LDC. Como não há mecanismo de Ajuste ex-post, há possibilidade de captura de ganhos acima da WACC.		
Green Fields (infraestrutura ainda a ser desenvolvida).	Mercados Maduros e com infraestrutura desenvolvida.		
A maioria dos modelos regulatórios aplicados no Brasil é de tipo Cost plus, faltando ainda 20 anos de concessão.	O modelo PRICE CAP foi aplicado no Brasil em SP e RJ em 1997 com os processos de privatização da COMGAS e CEG (com mais de 100 anos de concessão). Em geral o modelo PRICE CAP foi aplicado no Brasil em casos de privatização ou de renovação de concessões.		

20% DE TAXA DE RETORNO ≠ 10% WACC



CONCLUSÕES

- A SERGAS cumpre o seu papel de Concessionária Estadual de Distribuição de gás canalizado, ampliando ano a ano a sua infraestrutura no estado, com investimentos de aproximadamente R\$ 115 MM nos últimos 15 anos, e já tendo conectado 41.354 Unidades Consumidoras nos municípios de Estância, Itaporanga, São Cristóvão, Nossa Senhora do Socorro, Aracaju, Laranjeiras, Rosário do Catete e Carmópolis;
- As Distribuidoras Estaduais não competem entre si;
- O principal fator de diferenciação entre as tarifas das Distribuidoras ALGAS, BAHIAGAS e SERGAS reside no Preço de Aquisição do Gás, devido principalmente à contratação de gás on-shore sem cobrança de transporte, além do TEP/Petrobras;
- O modelo COST PLUS não pode ser confundido com o modelo PRICE CAP. Além disso, não é o modelo regulatório que define o nível tarifário.



MUITO OBRIGADO!!

